



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA
- ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 002-T/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 002-U/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, 24H PARA ATENDER A DEMANDA AMBULATORIAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS PELOS VALORES DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) DIAS ÚTEIS E R\$ 1.615,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS) DIAS NÃO ÚTEIS POR PLANTÃO

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA E INSTALAÇÃO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ÉRICO CARDOSO-BA





ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus), da rede pública de saúde do município de Érico Cardoso/Bahia.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 001/2022-CR. Presentes o Presidente da Comissão Especial para Credenciamento Público 2022, o Senhor Jairton Carlos Oliveira Vieira, Rosangela Pereira Souza, Juliana Barbosa Trindade e Neusa Silva Amaral Filha Santana, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 003/2022 de 04 de janeiro de 2022, salientando-se que até a presente data se constatou as seguintes propostas para credenciar, a saber: **FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA – CNPJ: 49.579.439/0001-00.**

Com efeito, após análise da documentação, resulta habilitados os participantes deste credenciamento. Registra-se que se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo, o proponente será notificado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.






Rosângela Pereira Souza
Presidente da CTPC


Gerfeson de Paula Batista
Presidente da CPL


Juliana Barbosa Trindade
Membro da CTPC


Neusa Silva Amaral Filha Santana
Membro da CTPC


FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA
CNPJ: 49.579.439/0001-00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Érico Cardoso, o Jairton Carlos Oliveira Vieira, torna público, para Ciência dos interessados de acordo a Lei nº 8.666/1993, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **foram habilitados** os participantes: **FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA – CNPJ: 49.579.439/0001-00**, conforme termos contidos no Edital de Credenciamento Público 001/2022-CR.

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.


Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ATO DE RATIFICAÇÃO
CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o ato de Credenciamento, para contratação:

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARAMIRIM-BA,
CEP: 46.190-000.
CNPJ Nº 49.579.439/0001-00

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.


Gerffeson de Paula Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Érico Cardoso/Bahia.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2022, conforme dados abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA

**ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARAMIRIM-BA,
CEP: 46.190-000.**

CNPJ: 49.579.439/0001-00

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos e laboratoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

Aos 04 dia do mês de agosto do ano de 2023, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 002/2022-CR. Presentes o Senhor Jairton Carlos Oliveira Vieira, Rosângela Pereira Souza, Neusa Silva Amaral Filha Santana, Juliana Barbosa Trindade bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 003/2022 de 04 de janeiro de 2022, todos abaixo subscritos, salientando-se que até a presente data se constatou as seguintes propostas para credenciar, a saber: **FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 49.579.439/0001-00.**

Com efeito, após análise da documentação, resulta habilitados os participantes deste credenciamento. Registra-se que se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo, o proponente será notificado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.


Rosângela Pereira Souza
Presidente da CTPC


Gerffeson de Paula Batista
Presidente da CPL


Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.






Juliana Barbosa Trindade
Membro da CTPC


Neusa Silva Amaral Filha Santana
Membro da CTPC


FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA
CNPJ N.º 49.579.439/0001-00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2022-CR**

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Érico Cardoso, o Jairton Carlos Oliveira Vieira, torna público, para Ciência dos interessados de acordo a Lei nº 8.666/1993, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **fora habilitados** os participantes: FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 49.579.439/0001-00, conforme termos contidos no Edital de Credenciamento Público 002/2022-CR.

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.



Jairton Carlos Oliveira Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2022-CR

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos e laboratoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o ato de Credenciamento, para contratação:

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA.
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARAMIRIM-BA, CEP: 46.190-000
CNPJ n.º: 49.579.439/0001-00

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.



Gerffeson de Paula Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO PÚBLICO 002/2022-CR

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos e laboratoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 002/2022-CR, conforme dados abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA.
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARAMIRIM-BA,
CEP: 46.190-000
CNPJ nº: 49.579.439/0001-00

Érico Cardoso - BA, 04 de agosto de 2023.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 003-T/2023 - Processo Administrativo nº 003/2022, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA** – CNPJ nº 49.579.439/0001-00, representado neste ato pelo médico Flávio Leão de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 4802858 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.774.004-90, residente na Praça São José, S/N, Bairro São José, Paramirim-Ba, Cep: 46.190-000. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e laboratoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, Estado da Bahia, a serem ofertados aos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.** Valor da Contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor como teto mensalmente, podendo ser menor conforme especificação em nota fiscal. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 002-U/2023 - Processo Administrativo nº 002/2022, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **FLAVIO LEÃO DE AZEVEDO LTDA – CNPJ: 49.579.439/0001-00**, representada neste ato pelo médico **Flavio Leão de Azevedo**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4802858 SSP/BA, CPF nº 021.774.004-90, residente na Praça São José, s/n, bairro São José, Paramirim-Ba, Cep: 46.190-000. Objeto: **Prestação de serviços médico plantonista, 24h para atender a demanda ambulatorial do hospital do município de Érico Cardoso/Ba, atendimento a todos os pacientes internados pelos valores de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dias úteis e R\$ 1.615,00 (um mil seiscientos e quinze reais) dias não úteis por plantão.** Valor da Contratação R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) dias úteis e R\$ 1.615,00 (Um Mil Seiscientos e Quinze Reais) dias não úteis por plantão. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023. Vigência: Até 31 de dezembro 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

01 - DATA DA EMISSÃO: 04/04/2022	NÚMERO: 0001/2022	VALIDADE: 04/04/2024
----------------------------------	-------------------	----------------------

02 - A **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento - SEAMARHS**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela legislação: **Lei Municipal de nº 095 de 15 de maio de 2017; Lei Estadual de nº 10.431/2006 regulamentada pelo decreto estadual de nº 14.024/2012 e a Resolução CEPRAM de nº 4.579/2018; Dec. de nº 102/2021**, tendo como embasamento legal a Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 9º, VIII, § 1º, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, **Política Nacional de Saneamento Básico com a Política Nacional de Saneamento Básico com Lei de nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, marco regulatório com a lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020**, Política Municipal de Meio Ambiente com Lei nº 095 de 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- *Conceder a Licença de Instalação (LI) à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com endereço na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso-BA, para promover atividades de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, Grupo E.5, com produção de aproximadamente 10l/s, mediante cumprimento da legislação vigente e das condicionantes descritas no item 10, e atesta para devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais deste município..*

03 - IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	ENDEREÇO: Praça da Matriz, 66, Centro, município de Érico Cardoso-BA. CEP: 46.180-000.
CPF/CNPJ: 13.670.203/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

04 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

05 – TIPO DO EMPREENDIMENTO: **PÚBLICO**

06 – FINALIDADE: **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS (INCLUSIVE INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS)**

07 – PRODUÇÃO: **>0,5 ou ≤ 20 l/s**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**08- REQUISITOS DO LICENCIAMENTO:**

- a) Esta LICENÇA AMBIENTAL deverá ser publicada no mural da Prefeitura e em seu Sítio na rede mundial de computadores na Internet ou em jornal de circulação local para ter plena validade;
- b) Esta LICENÇA AMBIENTAL tem a validade acima mencionada, apenas para o discriminado no item 6 (**finalidade**);

09 – CONDICIONANTES:

- 1- Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016);
- 2- Promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como a análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016);
- 3- Acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016);
- 4- Indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016);
- 5- Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- 6- Garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016);
- 7- Garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016);
- 8- Dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016);
- 9- Verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016);

- 10- Verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia (art. 6º, § 5º, PI 424/2016);
 - 11- Promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
 - 12- Incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016);
 - 13- Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016);
 - 14- Solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 7º PI 424/2016);
 - 15- Notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016).
- II. Do (a) Conveniente:
- 16- Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016);
 - 17- Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016);
 - 18- Comprovar o pleno exercício dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do Art. 23, IV, da Portaria Interministerial nº MP/MF/CGU nº 424/2016, observada a exceção disposta na Portaria Funasa nº 722, de 20 de setembro de 2016;
 - 19- Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016);
 - 20- Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX PI 424/2016);
 - 21- Realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0007-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, bem como observar as normas do Decreto nº 7.983/2013, no que tange às obras e serviços de engenharia, bem como observar o disposto no capítulo V, do Título II, da Portaria Interministerial nº 424/2016, referente à composição de preços; (art. 7º, VIII, PI 424/2016;*
- 22- *Prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016);*
- 23- *Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016);*
- 24- *Fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016);*
- 25- *Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);*
- 26- *Assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016);*
- 27- *Incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016);*
- 28- *Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016);*
- 29- *Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016);*
- 30- *Dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI 424/2016);*
- 31- *Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016);*
- 32- *Informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;*
- 33- *Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua conclusão; (art. 7º, XII, PI 424/2016).*

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**10 – OBSERVAÇÕES**

- 1) A concessão da **LICENÇA AMBIENTAL** não impedirá que a **SEAMARHS** venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 2) O não atendimento às exigências e prazos regulamentares implicará na perda de validade da presente **LICENÇA AMBIENTAL**;
- 3) Deverão ser mantidas obrigatoriamente no empreendimento as cópias dos documentos relativos ao processo de licenciamento, disponível à fiscalização da **SEAMARHS** e aos demais órgãos fiscalizadores;
- 4) Os itens 08 e 09 deverão ser cumpridos rigorosamente pelo empreendimento.
- 5) Esta **LICENÇA AMBIENTAL** entrará em vigor na data da sua publicação.

11 – Érico Cardoso (BA), 04 de abril de 2022.

<p>ANSELMO BARBOSA CAIRES Sec. de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Anselmo Barbosa Caires Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento</p>	<p>Eraido Félix da Silva Prefeito Municipal</p>
--	--

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ABED-FBDE-357F-2679-BFB6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABED-FBDE-357F-2679-BFB6



Hash do Documento

3056df48b464c646b0e688c925b6f75d61773e12e0664641bb83ea9e1f2b37c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2023 14:42 UTC-03:00